

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

#### I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 114, de 10 de junho de 2010, delegou competência à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

#### II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, celebrado em 30 de junho de 2010, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Entidade Delegatária, com a interveniência do Comitê da Bacia do Rio São Francisco - CBHSF, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

#### III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A Entidade Delegatária, em 30 de janeiro de 2014, remeteu o RELATÓRIO DE GESTÃO que trata da execução do Contrato de Gestão - Exercício 2014, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

#### IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão–CAv, constituída pela Resolução ANA nº 337, de 10 de março de 2014, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.

## V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

### INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

#### **Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê da bacia**

##### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** no que se refere ao item 3 do indicador 1A (“LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS”), o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão prevê a disponibilização de “leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de MG, DF, GO, BA, PE, AL e SE; portarias dos órgãos gestores estaduais; resoluções da ANA, do CNRH e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos que tenham pertinência com as atividades definidas no Plano de Recursos Hídricos da bacia, contrato de gestão, cadastro e cobrança”. Entretanto, não foram encontradas os seguintes normativos ;
  - Resolução ANA nº 102, de 30/01/2014 - Ato Normativo - Dispõe sobre a prorrogação da redução temporária da descarga mínima defluente dos reservatórios de Sobradinho e Xingó, no rio São Francisco.
  - Resolução ANA nº 2018, de 15/12/2014 - Ato Normativo - Dispõe sobre o enquadramento das despesas a ser observado pelas entidades delegatárias de funções de Agência de Água, referentes à aplicação dos valores arrecadados com a cobrança pelos usos de recursos hídricos de domínio da União.
  - Resolução ANA nº 2019, de 15/12/2014 - Ato Normativo - Estabelece procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de Agências de Água para a seleção e recrutamento de pessoal, e dá outras providências.
  - Resolução ANA nº 267, de 24/05/2010 - Ato Normativo - Dispõe sobre os procedimentos para cadastramentos, retificação ou ratificação dos dados cadastrais dos usos de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União na bacia Hidrográfica do rio São Francisco.
- **COMENTÁRIO 2:** no que se refere ao item 4 do indicador 1A (“CENTRO DE Documentação”), o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão prevê a disponibilização de “estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a bacia”. Nesse sentido, tendo em vista os significativos esforços da Entidade Delegatária e do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco (CBH-SF) no sentido da bacia dispor de ‘projetos hidroambientais’, consideramos de elevada relevância a disponibilização desses estudos quando esses estiverem concluídos.

## INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

### **Critério de Avaliação 2A.1 – Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis**

*(identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na bacia, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Recursos Hídricos da bacia.)*

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** tendo em vista os baixos valores arrecadados pela cobrança pelo uso da água na bacia ocasionados, sobretudo, pelos baixos valores praticados desde a implementação desse instrumento, é fundamental que a Entidade Delegatária mostre de forma estruturada para os potenciais tomadores de recursos da bacia as possíveis fontes alternativas para financiamento das ações previstas no Plano de Recursos Hídricos. Entende-se que a forma ideal para operacionalizar essa tarefa em tempo hábil para os referidos tomadores de recursos ao longo do ano seja através da disponibilização de informações básicas<sup>1</sup> sobre os editais abertos pelos órgãos de fomento na página da Entidade Delegatária e do CBH-SF. Nesse sentido, a CAV entende que a indicação dos recursos que “*podem ser acessados para aplicação na bacia*” é a principal finalidade da meta. E, portanto, só tem sentido se operacionalizada pela Entidade Delegatária em tempo dos potenciais tomadores de recursos tomarem conhecimento para poderem submeter suas propostas.
- **COMENTÁRIO 2:** a título de exemplo, e sem prejuízo do conteúdo do relatório apresentado pela Entidade Delegatária, discriminamos a seguir alguns dos editais de órgãos públicos e privados lançados ao longo de 2014 e que poderiam financiar programas e ações previstos no Plano de Recursos Hídricos:
  - 1) Agência Nacional de Águas - PRODES; 2) Agência Nacional de Águas - Programa Produtor de Água; 3) Expression Web Solutions; 4) Fibria - Projetos de Biodiversidade; 5) FUNASA - Educação em Saúde Ambiental; 6) FUNASA - Seleção de projetos de Educação em Saúde Ambiental; 7) FUNASA - Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes; 8) FUNASA - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes; 9) Fundação Grupo Boticário; 10) Fundação Itaú Social - Fundo Itaú Excelência Social (FIES); 11) Petrobrás Socioambiental; etc.
- **COMENTÁRIO 3:** ressalta-se que uma vez atendidas a sua finalidade na prática, ou seja, a divulgação e disponibilização de informações básicas em tempo hábil; essas informações deverão ser então compiladas na forma de um Relatório de Gestão para atestar o cumprimento da meta do Contrato de Gestão.

<sup>1</sup> Sugere-se para os futuros Contratos de Gestão o seguinte conteúdo básico: 1) fonte de financiamento (nome do órgão de fomento); 2) tipo de financiamento (ex. 'a fundo perdido', 'empréstimo' etc.); 3) a quem se destina; 4) objeto (tipos de ações que poderão ser financiadas); 5) limites (máximo e mínimo) dos recursos disponibilizados; 6) prazo para a submissão de propostas; 7) documentos básicos para subter o pedido (lista de documento e demais requisitos necessários); e 7) informações (link para o site do órgão de fomento).

- RECOMENDAÇÃO: tendo em vista o atendimento do princípio norteador dessa meta, qual seja, indicar em tempo hábil para os potenciais tomadores os recursos que “podem ser acessados para aplicação na bacia”, a partir do Exercício 2015 será cobrado o atendimento de tal preceito quando da avaliação da presente meta.

#### **Critério de Avaliação 2A.2 – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia**

##### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: conforme consta na descrição do conteúdo preconizado para o relatório de acompanhamento das ações contratadas tal documento requer a explicitação do *cronograma físico-financeiro*, assim como, a *identificação dos principais atrasos e justificativas*. Sem tal acompanhamento e a necessária publicidade ao comitê e a sociedade em geral, a gestão das ações e portanto o cumprimento das metas do PAP correm o risco de ficarem comprometidas.
- COMENTÁRIO 2: a título de exemplo, para o Exercício 2014 estavam programados no orçamento vinculado ao PAP 2013-2015 Ações de Gestão, Ações de Planejamento e Ações Estruturais e seus respectivos componentes. Nesse sentido, questões centrais a serem respondidas pelo “Relatório anual de acompanhamento das ações executadas” seriam:
  - 1) em relação ao *cronograma físico-financeiro*, do montante previsto para ser contrato em 2014, quanto foi efetivamente contratado e desembolsado nos Programas e Ações?
  - 2) como tem evoluído para as ações anteriormente mencionadas (visão macro) a gestão orçamentária e o controle do fluxo de caixa do PAP?
  - 3) qual foi o ‘saldo’ financeiro do PAP em 2014 e como superar as dificuldades encontradas de modo a atingir as metas estabelecidas pelo Comitê para o horizonte do PAP?

#### **INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

##### **Critério de Avaliação 3A – Índice de desembolso anual**

##### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 35% de desembolso anual (referente ao Exercício 2014). O valor alcançado foi de 55,8% o que ultrapassou significativamente a meta projetada para o horizonte final do contrato de gestão (2015) que é de 50%.

- COMENTÁRIO 2: com o advento do PAP e da conseqüente elevação da taxa de desembolso verificada nas últimas avaliações (Exercícios 2012 e 2013) é altamente desejável que quando da formulação das metas do próximo contrato de gestão estas sejam mais aderentes à realidade propiciada pela adoção do PAP e, mais do que isso, que represente um efetivo desafio para Entidade Delegatária.

#### **Critério de Avaliação 3B – Índice de desembolso acumulado (%).**

##### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 20% de desembolso acumulado, referente a todo o período a partir do qual os recursos da cobrança entraram em vigor e administrado pela Entidade Delegatária. E, assim como sucedeu para o Critério de Avaliação 3A, o valor alcançado para o presente Critério de Avaliação - 41,6% - ultrapassou significativamente a meta estabelecida para o Exercício 2014 – que foi de 20% - e superou também a meta referente ao horizonte final do contrato de gestão (2015) que é de 25%.
- COMENTÁRIO 2: com o advento do PAP e da conseqüente elevação da taxa de desembolso verificada nas últimas avaliações (Exercícios 2012 e 2013) é altamente desejável que quando da formulação das metas do próximo contrato de gestão estas sejam mais aderentes à realidade propiciada pela adoção do PAP e, mais do que isso, que represente um efetivo desafio para Entidade Delegatária.

#### **Critério de Avaliação 3C – Avaliação da cobrança pelos usuários.**

##### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- COMENTÁRIO: conforme orientação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão CACG/ANA, esta meta **não se aplica** para o Exercício 2014 em virtude de problemas operacionais para a contratação de empresas especializadas em pesquisa de opinião. Nesse sentido, essa meta deverá ser aplicada para o Exercício 2015.

#### **INDICADOR 4 – GERENCIAMENTO INTERNO**

##### **Critério de Avaliação 4A – Atendimento ao usuário em cobrança**

##### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

## INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

### Critério de Avaliação 5A – Reconhecimento Social

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi 10 e o valor apurado pela Entidade Delegatária a partir da aplicação da média da pontuação de todos os questionários foi 8,5. Portanto, aplicando-se o critério previsto no Contrato de Gestão (*“média maior ou igual a 8 é considerada 9”*) resultou na nota 9.
- RECOMENDAÇÃO 1: tendo em vista aprimorar os mecanismos de aferição do reconhecimento social das Entidades Delegatárias por parte dos Comitês de Bacia, recomendamos a CACG que a metodologia de avaliação seja revista onde, para isso, também sejam consultados os referidos entes do SINGREH. Essa revisão também tem como finalidade, tanto quanto possível, reduzir a subjetividade associada a esse tipo de avaliação; assim como, procurar aumentar a governabilidade da Entidade Delegatária em relação ao cumprimento das metas do Contrato de Gestão.
- RECOMENDAÇÃO 2: a elevada importância dessa meta enseja um peso maior do que o estipulado no Plano de Trabalho, que atualmente tem peso 1. Por oportuno, talvez seja conveniente resgatar os patamares praticados nos primeiros contratos de gestão. Nesse sentido, recomendamos fortemente que quando da assinatura do próximo Contrato de Gestão o peso desse indicador seja revisto de modo a melhor refletir a relevância do mesmo para o sistema de gestão da bacia.

## VI – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

6 Foi identificado avanço em relação a recomendação desta CAV no sentido da Entidade Delegatária aperfeiçoar a disponibilização de informações na página da internet (Critério de Avaliação 1A).

7 Registramos que, conforme recomendado, a CACG instituiu o preenchimento de uma planilha-padrão para o registro dos valores repassados e desembolsados pelas Entidades Delegatárias (Indicadores 3A e 3B) e esta recomendação vem sendo cumprida pela Agência Peixe Vivo.

## VII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

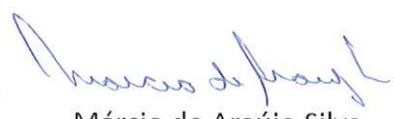
8 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO								
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2014 -						
		NOTA (sub-indicador)	PESO (sub-indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica	9,5	1	9,5	1	9,9	ÓTIMO
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A1 – Plano de Aplicação Plurianual 2013-2015 (Mapeamento de fontes de recursos)	10,0	1	10,0	3		
		2A2 – Plano de Aplicação Plurianual 2013-2015 (Acompanhamento das ações executadas)	7,0	1	7,0			
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso anual	10,0	4	10,0	4		
		3B – Índice de desembolso acumulado	10,0	4				
		3C – Avaliação da cobrança pelos usuários	NÃO SE APLICA					
4	OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	4A – Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	1	10,0	1		
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A – Avaliação da Entidade Delegatária pelos membros do comitê	9,0	1	9,0	1		

9 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2015.

  
Lília Soares Ramos Ferreira  
Representante da SEGEP/MP

  
Márcio de Araújo Silva  
Representante da SPR/ANA

  
Mirela Garaventa  
Representante da SRHU/MMA

  
Osman Fernandes da Silva  
Representante da SAG/ANA  
Coordenador CAV